



Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

EDITAL SEI Nº 7167281/2020 - SAP.UPR

PREGÃO ELETRÔNICO nº 289/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigilância humana patrimonial desarmada e vigilância eletrônica monitorada, nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC.

Recebido em 29 de setembro de 2020 às 16:20 horas.

Questionamento: *"Referente aos postos de Supervisores, os mesmos ficarão em local fixo ou farão deslocamentos entre as unidades para os atendimentos necessários? Caso seja necessário fazer o deslocamento, como estes serão feitos? É necessário a previsão de veículos para este atendimento por parte da empresa Contratada?"*

Resposta: Conforme Secretaria requisitante, em resposta encaminhada através do MEMORANDO SEI Nº 7265744/2020 - SEPROT.USP.ASP: *"A forma de desempenho da função de supervisor de vigilante, seja fixo ou em deslocamento, é de responsabilidade da contratada, que deverá, para a execução do serviço, observar as atribuições dos postos de supervisor de vigilante que estão dispostas no item 2.1.7 do Memorial Descritivo."*

Recebido em 29 de setembro de 2020 às 17:28 horas.

Questionamento: *"Diante do porte deste certame, a empresa que declarar, conforme Art. 26, §4º, do Decreto 10.024/2019, que atende todos os requisitos de habilitação e proposta de preços, e que porventura venha a ser inabilitada, será aplicada a sanção prevista no Art. 49 do referido decreto, qual seja do impedimento de licitar e contratar, além da perda do SICAF e Cadastro de Contribuintes do Município de Joinville/SC?"*

Resposta: Inicialmente cabe destacar que, a decisão quanto a aplicação das sanções previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019, decorrem após apuração por meio do devido processo administrativo e garantida a prévia defesa, conforme regrado no item 21 do edital. Deste modo, não cabe qualquer manifestação quanto ao caso hipotético questionado.

Pércia Blasius Borges

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 01/10/2020, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7272646** e o código CRC **D29150CA**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.127480-1

7272646v7